

PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DO COTEMIG

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Artigo 1º - O Programa de Pré-Aceleração do Cotemig ("**Cotemig Startups**") é uma realização do Grupo Cotemig.

Parágrafo Primeiro – Para fins do presente Regulamento, entende-se por "**Organizadores**" os funcionários, membros das bancas avaliadoras e demais membros do Programa Cotemig Startups.

Parágrafo Segundo - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de acesso aos Empreendedores e de funcionamento do Cotemig Startups ("**Regulamento**").

Artigo 2º - Esta edição do Cotemig Startups tem como principal objetivo selecionar e apoiar equipes compostas, preferencialmente, mas não exclusivamente, por alunos, ex-alunos, pesquisadores, professores e funcionários do Grupo Cotemig, recomenda-se a interação destes com pessoas ligadas a outras instituições de ensino da região, bem como empreendedores oriundos de programas de *startups*, que estejam desenvolvendo empreendimentos com potencial para se tornar *startups* de base tecnológica ("**Startups**").

Artigo 3º - O período de inscrição dos Empreendedores para o Cotemig Startups terá início em 15 de Janeiro de 2018 e término em 05 de Março de 2018 às 23:59hrs., podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores ("**Período de Inscrição**").

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO

Artigo 4º - Serão selecionados Empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global, envolvendo tecnologias sociais e/ou alta tecnologia.

Artigo 5º - Poderão se candidatar ao Cotemig Startups equipes multidisciplinares de Empreendedores ("**Equipes**") promotoras de um projeto empresarial com potencial para se tornar *Startups* ("**Projetos**").

Parágrafo Único: As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito no Anexo I, conforme CAPÍTULO IV - Artigo 9º - abaixo.

CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

Artigo 6º - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no site do Cotemig Startups ("**Formulário**").

Parágrafo Único - O Formulário terá como objetivo recolher o máximo de informação sobre o Projeto e a respectiva Equipe, de forma a garantir a existência de informação suficiente

para análise e, simultaneamente, avaliação do empenho dos candidatos ao acesso ao Cotemig Startups.

Artigo 7º - As candidaturas serão realizadas por meio de chamadas.

Parágrafo Único - O resultado final de seleção será divulgado por e-mail, no dia 07/03/2018 com a confirmação da aprovação.

Artigo 8º - O processo de análise das candidaturas das Equipes é composto das seguintes etapas:

- (i) Análise e pré-seleção dos Projetos considerando os Critérios Eliminatórios, de acordo com metodologia a ser divulgada pelos Organizadores; e
- (ii) Aplicação dos Critérios Classificatórios e elaboração de ranking das Equipes selecionadas.

Parágrafo Único - O número de Projetos selecionados para o Cotemig Startups será decidido pelos Organizadores, a seu exclusivo critério, sendo que, no mínimo, os 10 (dez) melhores Projetos serão selecionados.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 9º - As Equipes serão selecionadas por critérios de classificação (“**Crériterios de Classificação**”) explícitos no Anexo I ao presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Regulamento, as expressões abaixo, utilizadas para definição dos critérios classificatórios, terão os seguintes significados:

1. “**Tecnologia**” - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.
2. “**Equipe Multidisciplinar**” - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de *business*, perfil de design e um profissional do mercado.
3. “**Disponibilidade de Equipe**” - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Cotemig Startups. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.
4. “**Experiência Empreendedora da Equipe**” – Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.

5. **“Participação em programas anteriores”** - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. A equipe será melhor avaliada caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré-aceleração de *startups*.

6. **“Força da ideia/negócio proposto”** – Avaliar se a equipe possui clareza e objetividade na definição de sua ideia. Se seu modelo é forte e inovador, se está bem esclarecido e ainda se possui concorrentes similares que venham a dificultar sua entrada no mercado.

7. **“Mercado Alvo”** – Avaliar se a Equipe possui domínio na qualificação de seus clientes, se o mercado alvo proposto é bom (sendo acima de R\$100MM a referência), se o mesmo está em crescimento ou decadência e a veracidade das fontes utilizadas.

8. **“Quanto à quantidade de membros da equipe”** - A equipe deve ser composta, minimamente, por 1 (um) empreendedor e máximo 4 (quatro).

Parágrafo Segundo - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas por cada uma delas nos critérios de (i) equipe multidisciplinar; (ii) tecnologia; (iii) e disponibilidade da equipe, exatamente nessa ordem, serão utilizados para desempate.

Artigo 10º - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios (**“Critérios Eliminatórios”**):

(i)**Quanto a disponibilidade e assiduidade** – Ao menos um membro inscrito na Equipe deve ter disponibilidade mínima de estar presente em todos os eventos. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligado, ressalvados os casos em que a organização decidir de forma diversa;

(ii)**Quanto ao tamanho da equipe** – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 1 (um) membro e, no máximo, 4 (quatro) membros, sob pena de ser eliminada do Cotemig Startups.

CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA COTEMIG STARTUPS

Artigo 11º - As Equipes selecionadas pelos Organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo IV deste Regulamento (**“Equipes Selecionadas”**) participarão do Cotemig Startups, o qual terá duração de aproximadamente 10 (Dez) semanas e será subdividido em 4 (quatro) etapas.

CAPÍTULO VI - DO MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

Artigo 12º - O modelo de pré-aceleração do Programa Cotemig Startups contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas em 04 (quatro) etapas distintas (**“Etapas”**):

- (i) Modelo de Negócio;
- (ii) Mercado e Marketing;

- (iii) Prototipação; e
- (iv) FINIT.

Parágrafo Primeiro - Nas etapas de Modelo de Negócio, as equipes selecionadas trabalharão na validação da dor do mercado, solução e modelo de negócios.

Parágrafo Segundo - Nas etapas de Mercado e Marketing, as equipes farão a análise de mercado e suas projeções financeiras visando o investimento. Serão disponibilizadas palestras e mentorias para auxiliar os participantes.

Parágrafo Terceiro - Na etapa de Prototipação, as equipes terão apoio de mentores para desenvolvimento do protótipo ou negócio.

Parágrafo Quarto – Na etapa da FINIT, a banca avaliadora definirá quais os projetos serão satisfatórios para serem promovidos e apresentados em um evento organizado pela FINIT.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 13º - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Cotemig Startups;
- (ii) Participar das ações previstas em cada Etapa do Cotemig Startups, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Etapa;
- (iii) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Cotemig Startups.

Artigo 14º - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade.

Parágrafo Primeiro - O direito de utilização do espaço é intransferível.

Parágrafo Segundo - Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns do Cotemig Startups.

CAPÍTULO VIII - DO TÉRMINO DO PROGRAMA COTEMIG STARTUPS

Artigo 15º - O Cotemig Startups será considerado terminado em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Término do prazo de duração do Cotemig Startups;
- (ii) Por não participação dos encontros por parte da equipe;
- (iii) Por não assinatura dos termos e contratos exigidos pelos Organizadores.

- (iv) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou do Contrato de Adesão ao Cotemig Startups;
- (v) Se forem alteradas significativamente as características principais do Cotemig Startups e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- (vi) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- (vii) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe; ou
- (viii) Por iniciativa da Equipe devidamente justificada;

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no Artigo 16º ou 15º acima, o Cotemig Startups será considerado automaticamente terminado, caso a Equipe não seja selecionada, nos termos do Regulamento, para participar da (Segunda Etapa) do Cotemig Startups.

CAPÍTULO IX - DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA COTEMIG STARTUPS

Artigo 16º - As Equipes Selecionadas para participar do Cotemig Startups deverão assinar o contrato de adesão ao Cotemig Startups (“**Contrato de Adesão ao Programa Cotemig Startups**”).

CAPÍTULO X - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

Artigo 17º - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do Cotemig Startups são constituídas por:

- (i) Áreas de trabalho em regime de coworking;
- (ii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- (iii) Copa;
- (iv) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador; e
- (v) Mobiliário do Cotemig Startups disponibilizado em cada um dos ambientes.

Parágrafo Único – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

Artigo 18º - É proibido fumar nas áreas de circulação comum.

Artigo 19º - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente.

Artigo 20º - O acesso às instalações do Cotemig Startups fora dos horários demarcados deverá ser realizado mediante:

- (i) A observância das normas de segurança de cada equipamento;
- (ii) A boa utilização dos sistemas de controle de acesso;
- (iii) O não acompanhamento de pessoas estranhas ao Cotemig Startups;
- (iv) A não disponibilização do código de acesso a terceiros; e
- (v) Manutenção das instalações fechadas a entrada de terceiros, entre outros.

CAPÍTULO XI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Cotemig Startups e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Roms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade (“**Informações Confidenciais**”).

Por este termo, ainda, o Cotemig Startups e seus Organizadores comprometem-se:

1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao Cotemig Startups ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito às implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

Anexo I
Critérios Classificatórios

	Notas				
Critério	1	2	3	4	5
Tecnologia	Ideia	Pesquisa em andamento	Pesquisa concluída	Protótipo em andamento	Protótipo finalizado
Equipe Multidisciplinar	Sem profissional de tecnologia	Somente profissionais de tecnologia	Profissionais de tecnologia + profissional de business	Profissional de Tecnologia + profissional de business + profissional de design	Profissional de tecnologia + profissional de business + profissional de design + profissional do mercado
Disponibilidade da equipe	Apenas um integrante com disponibilidade parcial	Dois integrantes com disponibilidade parcial	Toda equipe com disponibilidade parcial	Um ou dois integrantes com disponibilidade total	Três ou mais integrantes com disponibilidade total
Perfil Empreendedor da equipe	Equipe sem nenhuma experiência ou perfil empreendedor	Equipe com 1 integrante com perfil empreendedor	Equipe com 2 ou mais integrantes com perfil empreendedor	Equipe com 2 ou mais integrantes com perfil empreendedor e pelo menos 1 integrante com experiência anterior em empreendimento	Equipe com perfil empreendedor complementar e experiência anterior em empreendimento
Participação anterior em programas "Starters"	Não	Sim, em outros estados brasileiros que não MG	Sim, em Minas Gerais	Sim, um programa em Minas Gerais e outro em outro estado	Sim, um programa em MG e fui TOP 3 na classificação
Força do modelo de negócio	Sem modelo proposto	Modelo proposto superficial	Modelo claro	Modelo claro e inovador	Modelo inovador que gera uma barreira de entrada
Mercado Alvo	Sem informações sobre mercado	Mercado < R\$ 100MM e em decadência	Mercado < R\$ 100MM e em crescimento	Mercado > R\$ 100MM e em decadência	Mercado >R\$ 100MM e em crescimento